

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia



PREFEITURA DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 3.343, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.160, de 16 de abril de 2010;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração, o Sr. DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA, portador da carteira de identidade RG nº 29.594.093 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 285.589.628-20.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de outubro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.344, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão que especifica e dá outras providências correlatas.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006 e do Decreto Municipal nº 1.463/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei

Complementar Municipal nº 988, de 31 de maio de 2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 1.215, de 30 de junho de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DANIEL OLIVEIRA ANTONIO DE LIMA, portador da carteira de identidade RG nº 29.594.093 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 285.589.628-20, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR MUNICIPAL DE FINANÇAS, da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, referência 4 do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 988/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de outubro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3.345, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

“Designa empregado público para execução das atribuições que especifica junto à Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Lindóia e estabelece outras providências”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o gozo regulares de férias do servidor público municipal ocupante do emprego de tesoureiro do município.

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores, especialmente os portadores de habilitações para o exercício de determinadas profissões;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção de determinadas atividades da tesouraria, com impacto na rotina orçamentária e fiscal da Administração Pública; e ainda,

CONSIDERANDO que o servidor público que se indicará, em outras ocasiões, já auxiliou a tesouraria do município detendo conhecimento da rotina do setor;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO EDUARDO PIETRAFEZA, portador da carteira de identidade RG nº 24.780.028-4, inscrito no CPF/MF sob nº 144.336.798-28, ocupante do emprego de provimento efetivo de Escriturário,

para, sem prejuízo das atribuições do seu cargo, e durante o período de gozo de férias do servidor público municipal ocupante do cargo de Tesoureiro, compreendido entre os dias 13/10/2021 e 01/11/2021, inclusive, auxiliar o serviço da Diretoria de Finanças, mediante desempenho das seguintes atribuições:

- a) Assinar junto com o Prefeito Municipal e o respectivo Diretor, os empenhos de despesas;
- b) Assinar junto com o Prefeito Municipal e o respectivo Diretor, as Notas de Liquidação das despesas;
- c) Assinar com o Prefeito Municipal e a Contadora, os documentos de conciliação bancária;
- d) Assinar autorizações de transferência eletrônica de valores entre contas bancárias de titularidade da Prefeitura Municipal;
- e) Assinar autorizações de transferência eletrônica de valores para contas bancárias de titularidade de fornecedores da Prefeitura Municipal;

Art. 2º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos referidos Servidores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a desde 13 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia,
em 18 de outubro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

Prefeito Municipal

Registrada e Afixada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 18 de outubro de 2021.

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

Diretor de Administração

mil reais)”. Lindóia, 02 de agosto de 2.021. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 085/2021 - EDITAL nº 045/2021 – OBJETO: OUTORGA DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO VERTEDOURO DO GRANDE LAGO, PARA SER UTILIZADO COMERCIALMENTE, POR PRAZO DETERMINADO”. □Diante da sessão de abertura dos envelopes em 15 de outubro de 2021, bem como da interposição de recursos pela licitante, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, ao licitante JAÍNE DE CAMPOS CLARO, CPF/MF nº 457.567.218-19, pelo valor mensal de: R\$500,00 (quinhentos reais) e o valor global de R\$60.000,00 (sessenta